



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2011, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Iram de Almeida Saraiva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 021.378.601-04, e pela Procuradora Geral da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Keila Eiko Felipe Mori Dallara, inscrita na OAB/GO sob o nº 22.034, e a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Imply Tecnologia, nº 1.111, RST 287, Km 107, Renascença, Santa Cruz do Sul – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.681.400/0001-23, com registros inscritos na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43205089378, em 22.05.03, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelos sócios Rolf Fredi Molz, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade n.º 6018068061 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.340.940-15, e Márcia Baumhardt, brasileira, divorciada, economista, portadora da Carteira de Identidade n.º 7010411051 – SJS/RS, inscrita no CPF/MF 448.452.350-72, doravante denominados apenas **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2011, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de vigência do Contrato nº 11/2011, firmado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em observância à Cláusula Sétima, do Contrato nº 11/2011, o valor original do pacto sofre o reajuste de 4,1129% (quatro vírgula mil cento e vinte e nove por cento).



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 37.488,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) sendo que, para o exercício de 2012, os valores são avaliados em R\$ 6.248,00 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2012.01.01.01.031.0001.2001.33903917, conforme Nota de Empenho nº 0079 00, datada de 31/10/2012.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 06 de novembro de 2012.




Iram Saraiva  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Keila Eiko Felipe Mori Dallara  
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia



Rolf Fredi Molz  
Imply Tecnologia Eletrônica Ltda.



Márcia Baumhardt  
Imply Tecnologia Eletrônica Ltda.